



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.911, DE 08 DE JULHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA  
Publicado no DOM em 08/07/2024  
Edição nº 3787, conforme art. 103 da  
Lei Orgânica.

Denomina de Praça Osvaldo Lima, o atual espaço localizado entre o Caminho 33, Oeste; Rua 18, Leste; Rua Lírio dos Vales, Norte e Av. Gildásio Cairo, Sul, no Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro Zabelê, nesta cidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de Praça Osvaldo Lima, o atual espaço localizado entre o Caminho 33, Oeste; Rua 18, Leste; Rua Lírio dos Vales, Norte e Av. Gildásio Cairo, Sul; no Loteamento Senhorinha Cairo, Bairro Zabelê, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 08 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA  
LEMONS ANDRADE60360771572  
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS  
ANDRADE 60360771572, o=BR, ou=ICP-  
Brasil, ou=prefeitura, email=SHELU06@HOTAL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal



